



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Diretoria da Secretaria de Licitações e Contratos

**PREGÃO ELETRÔNICO 24/2014**  
e-pad: 29.756/2014

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO** 01/01

Nº identificador da licitação no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br): **56 11 92**

**ADJUDICATÁRIO: LUNA 7 – SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ: 05.928.373/0001-40**

**ENDEREÇO: Rua Aristides Duarte, 102/32 – Bairro Prado – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.411-160**

**TEL.: (31) 8447-0939 / (31) 8864-8108**

**REPRESENTANTE LEGAL: Francisco Salomé de Oliveira Júnior - E.MAIL: [ll7l@bol.com.br](mailto:ll7l@bol.com.br), [luna7servicos@gmail.com](mailto:luna7servicos@gmail.com)**

**OBJETO**

Contratação de empresa para o fornecimento, montagem, instalação e manutenção de elevadores de uso restrito para portadores de necessidades especiais, incluindo obras civis, nos Fóruns da Justiça do Trabalho em Barbacena (lote 01) e São João Del Rei (lote 02), conforme especificações constantes no edital licitatório de f. 93/130 e [proposta comercial de f. 205/213](#).

**LOTE 1**

Barbacena/ MG

**VALOR TOTAL LOTE 1: R\$ 233.500,00 (duzentos e trinta e três mil e quinhentos reais)**

**LOTE 2**

São João Del Rei / MG

**VALOR TOTAL LOTE 2: R\$ 211.500,00 (duzentos e onze mil e quinhentos reais)**

**PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os serviços deverão ser executados conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico, Anexo II do edital.

*Prazo de fornecimento, montagem do equipamento e serviços complementares:* 240 (duzentos e quarenta) dias a partir da ordem de início, em conformidade com os cronogramas físicos-financeiros (f. 16 e 20).

*Prazo de manutenção:* 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo, podendo ser prorrogado conforme estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

**GARANTIA:** de, no mínimo, 2 (dois) anos, a partir do recebimento definitivo, contra qualquer anomalia e em qualquer parte componente do sistema: peças, mão-de-obra, equipamento, acabamentos, motores, instalações, parte hidráulica, comandos e demais elementos.

**GERENCIAMENTO** pelo Diretor da Secretaria de Engenharia e **FISCALIZAÇÃO** por servidor da DSE a ser indicado, bem como Secretário do Foro ou Diretor da Vara local quanto à manutenção.

- Ficar a cargo do gestor e do fiscalizador do contrato fiscalizar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos no Guia de Contratações Sustentáveis – CSJT, em conformidade com a Resolução nº 103, de 25/05/2012, do CSJT.

- Deverão ser observadas, no que couber, as orientações técnicas contidas na IN nº 01/10 do MPOG/SLTI e no “Guia de Prático” para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, aprovado pela Resolução nº 103, de 25 de maio de 2012, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, especificamente o item “III – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA”.

Belo Horizonte,  
3 de dezembro de 2014

Suely Darlene Silva Campos  
Pregoeira